

NOTA TÉCNICA Nº: 23/2024/CPAQ/CGOP/DAQ/DNIT SEDE

PROCESSO Nº: 50600.015173/2024-17

REFERÊNCIA: ADMINISTRATIVO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAR ACT - RECUP. MAN. REVIT. E OPER.DOS

COMPLEXOS FRIGORÍFICOS NO AM

1. DOS FATOS

- 1.1. Trata-se da proposta de Chamamento Público para a realização de Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e Organização da Sociedade Civil, sem repasse financeiro, tendo por objeto a cooperação entre os órgãos partícipes com o propósito de operar, revitalizar e manter, as estruturas dos complexos frigoríficos, fábricas de gelo e câmaras frigoríficas, que fazem parte das Instalações Portuárias Públicos de Pequeno Porte IP4 de Alvarães, Anori, Boa Vista dos Ramos, Carauari, Guajará, Itacoatiara Antigo no município de Itacoatiara, Itacoatiara Novo no município de Itacoatiara, Parintins, São Sebastião do Uatumã e Silves, localizadas no estado do Amazonas, com o intuito de fomentar o auxílio, preparo e capacitação dos agricultores familiares nas regiões ribeirinhas.
- 1.2. O Chamamento Público vem contribuir com o objetivo de dar publicidade e isonomia na definição do Acordo de Cooperação Técnica, visto que, a autarquia julga ser de extrema relevância tal instrumento de parceria, para dar auxílio a implementação destas metas e ações que visam, não apenas revitalizar os Complexos Frigoríficos das IP4 no Amazonas, mas também estabelecer um modelo de gestão sustentável que contribua para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da região.
- 1.3. Para dar início à instrução processual, foram anexados aos autos o Edital 01/DAQ (SEI nº 18222348), Minuta de Acordo de Cooperação Técnica CGOP (SEI nº 18108176), Minuta de Plano de Trabalho CGOP (SEI nº 18108262), Minuta Anexo III Minuta de Critérios de Julga. (SEI nº 17585905), Minuta de Portaria CPAQ (SEI nº 17599397), Anexo _IV_- FORMULÁRIO_DE_PROPOSTA (SEI nº 17645374), Anexo _V_AUTODECLARAÇÃO (SEI nº 17645715), ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (SEI nº 17612054), ANEXO VII CONDIÇÕES DE MATERIAIS (SEI nº 17646496) e ANEXO VIII RELAÇÃO DOS DIRIGENTES (SEI nº 17643670), referentes ao objetivo proposto, estabelecendo as diretrizes para a execução do referido Chamamento Público.
- 1.4. A presente Nota Técnica tem o intuito de apresentar a avaliação da análise dos documentos e o resultado da classificação das propostas recebidas, visando dar continuidade ao processo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

- 2.1. Após a publicação do Edital de Chamamento Público 01/DAQ (SEI nº 18222348) no dia 04 de julho de 2024, foi recebida pelo e-mail a Solicitação do Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda. de documentos referentes ao Chamamento Público, que foi prontamente respondida também por e-mail, com a informação que todos os documentos constavam no site do DNIT onde fora publicado o Edital, conforme Solicitação de Edital de Chamamento Público (SEI nº 18614476), oberva-se que o referido Consórcio não gerou/apresentou proposta.
- 2.2. Em continuidade, na data de 31 de julho de 2024, foi recebida via e-mail e documentação física o Anexo PROPOSTA CONAFER (SEI nº 18553110) contendo 1 (uma) proposta de 1 (uma) OSC interessada em participar do certame, sendo ela: Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER).
- 2.3. Embora o edital permitisse a participação de Consórcio de empresas, a única proposta foi submetida por empresa individual.

3. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA

- 3.1. A habilitação jurídica refere-se à verificação da capacidade legal das partes interessadas, incluindo a regularidade fiscal, a existência jurídica da empresa ou entidade e a ausência de impedimentos legais.
- 3.2. Por sua vez, a habilitação técnica concentra-se na avaliação das qualificações técnicas e experiência dos envolvidos, garantindo que possuam a expertise necessária para desempenhar as atividades previstas com eficiência e competência.
- 3.3. A verificação da documentação jurídica e técnica foi conduzida de acordo com o que foi estabelecido no Edital, nos itens 4.2.1 Habilitação Jurídica e 4.2.10 Habilitação Técnica, com a conferência

dos documentos correspondentes.

- 3.4. A Confederação Nacional dos Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais (CONAFER), enviou os documentos de habilitação jurídica e técnica constando de: Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado; Comprovação de que a pessoa que assinará o Termo de Cooperação Técnica com o DNIT detém competência para este fim específico; Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada pública; Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista SICAF e CNDT.
- 3.5. Após análise da documentação da empresa participante, verificou-se que foram atendidos os requisitos legais, exceto o requisito do item 5.1 letra "g" relativa Certidão Negativa Previdenciária junto ao INSS, estando a OSC em conformidade com as obrigações fiscais e não apresenta impedimentos legais que possam comprometer a execução do objeto do Chamamento Público que visa o ACT
- 3.6. Além disso, verificou-se que o endereço constante do Estatuto Social da OSC difere do endereço das declarações apresentadas, devendo ser atualizada tal documentação **juntamente com a Certidão Negativa Previdenciária do INSS**, **durante a fase de recurso**.
- 3.7. Outrossim, verifica-se que a empresa possui qualificação técnica, experiência e conhecimento necessários para desempenhar as atividades propostas de maneira eficiente e competente.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. A documentação para apresentação da proposta é constituída de Anexo _IV_- FORMULÁRIO_DE_PROPOSTA (SEI nº 17645374), Anexo _V_AUTODECLARAÇÃO (SEI nº 17645715), Declaração Anexo VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA (SEI nº 17612054), Anexo VII CONDIÇÕES DE MATERIAIS (SEI nº 17646496) e Declaração Anexo VIII RELAÇÃO DOS DIRIGENTES (SEI nº 17643670).
- 4.2. O Formulário de Proposta é o documento em que a empresa interessada em participar do Chamamento Público identifica o empreendimento e apresenta as ações para execução do Plano de Trabalho. Para o atendimento ao Plano de Trabalho referente ao LOTE ÚNICO, apresentado pelo Anexo II do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, em seu Edital nº 01/DAQ/2024/DNIT, a empresa se habilita a apresentar as ações mínimas a serem efetuadas nos complexos frigoríficos.
- 4.3. No Chamamento Público em referência, foi recebida proposta de apenas uma OSC Organização da Sociedade Civil, a qual foi avaliada através do preenchimento da Tabela de Critérios de Seleção , prevista no item 7.5.4. do respectivo Edital.
- 4.4. A tabela contém requisitos de interesse da autarquia, tais quais: (A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, e prazos para a execução das ações; (B) Adequação da proposta aos objetivos do edital; (C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e o proposto; e D) Capacidade técnico-operacional e financeira da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como declaração de capacidade financeira para execução do objeto constante no Plano de Trabalho (Anexo II).
- 4.5. Realizada a análise da Proposta recebida por meio das Tabela de Critérios de Seleção do respectivo Lote de interesse, foi elaborado o quadro abaixo que demonstra a pontuação apresentada pela empresa.

Tabela 2 - Critérios de Seleção.

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
	Atendimento aos tópicos	3,0
(A) Informações sobre ações a serem	propostos no Anexo 2 – do	
executadas, metas a serem atingidas, e	Plano de Trabalho: 3,0 pontos .	Justificativa:
prazos para a execução das ações.		A OSC no seu Formulário de
(As informações apresentadas devem		Proposta - Anexo IV, se ateve
contemplar quais ações serão realizadas,	A proposição de metas acima do	somente ao mínimo exigido no Edital
quais as metas a serem atingidas e o prazo		do Chamamento Público e seu Plano
para revitalização de cada estrutura das	pontos adicionais e máximo	de Trabalho, não tendo assim
IP's4, considerando a estimativa do	de 5,0 pontos	pontuação sobre a proposição de
cronograma financeiro, constante do		metas acima do mínimo exigido.
Plano de Trabalho, sendo:		

1. ITACOATIARA (ANTIGO); Não atendimento ou atendimento insatisfatório (0,0). 2. VILA AMAZÔNICA (PARINTINS); 3. SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ; 4. SILVES; OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica 5. ANORI: 6. GUAJARÁ; eliminação da proposta, por 7. CARAUARI; força do art. 16, §2°, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 8. ITACOATIARA (NOVO); 9. ALVARÃES; 2016 10. BOA VISTA DOS RAMOS. Grau pleno de adequação (1,0) Grau satisfatório de adequação (0,5)(B) Adequação da proposta aos objetivos 1.0 do edital. Não atendimento ou Foram apresentadas pela OSC atendimento insatisfatório do a forma de execução das ações de operação, manutenção e recuperação (Forma de execução das ações de requisito de adequação (0,0). operação, manutenção e recuperação. bem como os métodos e técnicas que Devem ser apresentados os métodos e serão utilizados pela empresa para atingimento dos objetivos e metas técnicas a serem utilizados pela empresa OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a para atingimento dos objetivos e metas propostas no ACT, atingindo assim o propostas no ACT). eliminação da proposta, por grau pleno de adequação à proposta. força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9°, §2°. inciso I. do Decreto nº 8.726, de 2016. Grau pleno da descrição (1,0) (C) Descrição da realidade objeto da 1.0 parceria e do nexo entre essa realidade e o Grau satisfatório da descrição Foi apresentada junto à documentação a descrição da atuação (0,5)proposto. da OSC, onde fica localizada, bem Não atendimento ou como a abrangência de sua atuação e (Descrição da atuação da empresa, incluindo localização, abrangência de a relação das parcerias, incluindo atendimento insatisfatório (0,0). atuação e relação das parcerias e infraestrutura, para alcance dos OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica objetivos e metas do projeto facilidades existentes, incluindo infraestrutura, para alcance dos objetivos eliminação da proposta, por proposto, atingindo assim o grau força do art. 16, §2°, inciso I, do e metas do projeto proposto) pleno da descrição. Decreto nº 8.726, de 2016. Grau pleno de capacidade técnico-operacional e financeira (3,0) D) Capacidade técnico-operacional e financeira da instituição proponente, por Grau satisfatório de capacidade meio de experiência comprovada no técnico-operacional e financeira 3.0 portfólio de realizações na gestão de (1,5)A OSC juntou à sua proposta provas atividades ou projetos relacionados ao contundentes de sua capacidade objeto da parceria ou de natureza O não atendimento ou o técnico-operacional e financeira, com semelhante, bem como declaração de diversos ACT's já assinados com atendimento insatisfatório do capacidade financeira para execução do órgãos do Poder Público, bem como requisito de capacidade técnicoobjeto constante no Plano de Trabalho operacional (0,0). suas ações perante a sociedade civil, (Anexo II). atingindo assim o grau pleno de (Descrição da capacidade técnico-OBS.: A atribuição de nota capacidade técnico-operacional e operacional e financeira da empresa "zero" neste critério implica financeira. quanto a execução de atividade igual ou eliminação da proposta, por de natureza semelhante, a fim de falta de capacidade técnica e comprovar a experiência). operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da

Lei nº 13.019, de 2014).

Pontuação Máxima Global	8,0

4.6. A respectiva OSC enviou o Anexo IV - Formulário de Proposta, os anexos de Critérios de Seleção conforme o interesse da empresa e Anexo V - Autodeclaração, preenchidos em conformidade com o determinado em edital.

5. **DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

- 5.1. A Comissão de Avaliação é o órgão colegiado destinado a processar, conduzir e julgar o presente chamamento público, nos termos e condições do Edital, a partir dos itens preenchidos na Tabela de Critério de Seleção.
- 5.2. Foram designados os membros por indicação na Portaria 3198 (SEI nº <u>18222389</u>), de 27 de junho de 2024, em conjunto com a equipe de assessoramento técnico.

6. **CONCLUSÃO**

6.1. Desta forma, aprovados todos os documentos de habilitação e da proposta encaminhada pela OSC com interesse em estabelecer Acordo de Cooperação Técnica com o DNIT, será dado prosseguimento às próximas etapas previstas em edital, sendo elas:

Quadro 2: Etapas a serem cumpridas.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
5	Divulgação do resultado preliminar	26/08/2024
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	02/09/2024
7	Apresentação de contrarrazões aos recursos	06/09/2024
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/09/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	25/09/2024

(Assinado Eletronicamente)

NADJA TEREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA Presidente da Comissão de Seleção

Portaria Nº 3198, de 27 de junho de 2024 (SEI nº 18222389)

(Assinado Eletronicamente)

(Assinado Eletronicamente)

ROGÉRIO MOREIRA ALVES

ROSANGELA LIMA MACHADO

Membros da Comissão de Seleção

Portaria Nº 3198, de 27 de junho de 2024 (SEI nº <u>18222389</u>)

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Moreira Alves**, **Analista Administrativo**, em 21/08/2024, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Tereza Monteiro de Oliveira**, **Coordenador de Patrimônio Aquaviário**, em 21/08/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Lima Machado**, **Assistente Administrativa**, em 21/08/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **18733678** e o código CRC **FC820BE9**.

Referência: Processo nº 50600.015173/2024-17

SEI nº 18733678



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A CEP 70040-902 Brasília/DF |

Criado por valnei.junior, versão 3 por valnei.junior em 21/08/2024 11:54:19.